

APOSENTADORIA

Unidade Emissora: Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Unidade Cadastradora: Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Subunidade cadastradora: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - SERVIDORES APOSENTADORIAS E

PENSÕES

DADOS PROCESSUAIS

Número do ato	Número do processo	Número do acórdão do TCU	Resultado de julgamento
3585/2022		_	

DATAS RELEVANTES

Vigência do ato	Cadastro do ato	Encaminhado ao Controle Interno	Encaminhado ao TCU
03/02/2020	14/01/2022	14/01/2022	29/04/2022

I. DADOS PESSOAIS

Nome			
CPF	Matrícula	Data de nascimento	Sexo

II. DADOS DA APOSENTADORIA

I. DADOO DA AI OOLIVIADONIA			
Denominação do cargo em que se deu a apose	ntadoria	Data de efe	tivo exercício no cargo em que se deu a
TÉCNICO JUDICIÁRIO		aposentado	ria
		26/01/1990	
Natureza da ocupação		Escolaridad	e evinida
. ,			e exigida
Técnico (inacumulável)		Médio	
Data de ingresso no serviço público (sem interru	ıpcão)		
26/01/1990	1-3/		
20.0 1. 1000			
Regime jurídico do servidor antes da Lei 8.112/	1990		
Estatutário			
Jornada de trabalho no cargo em que se deu a	aposentadoria		
Jornada de 40 hs			
,			
É final de carreira?			
Sim			
Classe	Padrão		Nível
С	13		NI
Regime de Previdência no cargo em que se deu	ı a aposentadori	a	
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
	_		

III. DADOS DA CONCESSÃO

Tipo de registro	Forma de envio do ato inicial de aposentadoria	
Alteração	E-Pessoal	
Data da aposentadoria (concessão inic 09/05/2019	cial)	
Data de vigência da alteração da aposentadoria 03/02/2020	Número do ato inicial concessório de aposentadoria 92012/2019	

Data/Hora da impressão 29/04/2022 09:02:38

Ato 3585/2022







Data de publicação do ato concessório de aposentadoria em órgão oficial 15/10/2021

CPF - Nome - Função do signatário do ato concessório de aposentadoria

IV. FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL/LEGAL DA APOSENTADORIA

Fundamento constitucional/legal da aposentadoria

APOS-104 - EC 47/2005, art. 3º, c/c os arts. 1º e 2º da Lei Complementar 152/2015 (idade máxima 75 anos) - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, para quem ingressou no serviço público até 16/12/1998: 35 anos de contribuição, se homem e 30 anos de contribuição, se mulher; 25 anos de serviço público, 15 anos de carreira, 5 anos no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, podendo haver redutor de idade para cada ano de contribuição que exceder os 35 anos de contribuição, se homem, e os 30 anos de contribuição, se mulher. Idade máxima para implemento dos requisitos: 75 anos. Vigência: A

partir de 4/12/2015.	na para implemento dos requisitos. 70 anos. Vigencia. A
Motivo da aposentadoria	
Voluntária	
Proporção dos proventos	Base de cálculo dos proventos
Integral	Última remuneração (Paridade)
Aposentadoria determinada por decisão judicial?	
Não	
Objeto de alteração da aposentadoria	
Fundamento legal do ato concessório.	

V. ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU BENEFÍCIOS

Não foram detectados indícios de acumulação.

VI. MAPA DE TEMPO (Ordem cronológica)

1. Empresa Privada/Outras certificações INSS	8
Tipo de contribuição previdenciária Contribuinte empregado	
Data de início	Data de término
01/01/1979	23/01/1979
Tempo no exercício de magistério superior -	Tempo no exercício de magistério - Educação infantil e ensinos fundamental e médio
	-
Tempo foi considerado para fins de anuênios? Não	

2. Empresa Privada/Outras certificações INSS	
Tipo de contribuição previdenciária Contribuinte empregado	
Data de início 04/10/1984	Data de término 30/11/1984
Tempo no exercício de magistério superior -	Tempo no exercício de magistério - Educação infantil e ensinos fundamental e médio
	-
Tempo foi considerado para fins de anuênios?	·
Não	

3. Empresa Privada/Outras certificações INSS	
Tipo de contribuição previdenciária	
Contribuinte empregado	
Data de início	Data de término
03/12/1984	09/09/1988
Tempo no exercício de magistério superior	Tempo no exercício de magistério - Educação infantil e
-	ensinos fundamental e médio

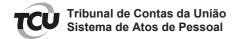
Data/Hora da impressão 29/04/2022 09:02:38

Ato 3585/2022









Tempo foi considerado para fins de anuênios? **Não**

4. Empresa Privada/Outras certificações INSS	
Tipo de contribuição previdenciária Contribuinte empregado	
Data de início 01/10/1988	Data de término 25/01/1990
Tempo no exercício de magistério superior -	Tempo no exercício de magistério - Educação infantil e ensinos fundamental e médio
Tempo foi considerado para fins de anuênios?	-
Não	

5. Tempo de carreira	
Órgão ou entidade/Comando TRF DA 2ª REGIÃO.	
Data de início	Data de término
26/01/1990	08/05/2019

6. Tempo no cargo em que se deu a aposentadoria		
Órgão ou entidade/Comando TRF DA 2ª REGIÃO.		
Data de início	Data de término	
26/01/1990	08/05/2019	
Tempo no exercício de atividade policial ou gestão do sistema prisional/socioeducativo	Tempo no exercício de magistério superior -	
-		
Tempo no exercício de magistério – Educação infantil		
e ensinos fundamental e médio	-	
-		

Quadro resumo dos tempos de serviço/contribuição

	Categoria do tempo	Período	Tempo (em dias)
1.	Empresa privada/Outras certificações INSS	01/01/1979 a 23/01/1979	23
2.	Empresa privada/Outras certificações INSS	04/10/1984 a 30/11/1984	58
3.	Empresa privada/Outras certificações INSS	03/12/1984 a 09/09/1988	1.377
4.	Empresa privada/Outras certificações INSS	01/10/1988 a 25/01/1990	482
5.	Tempo de carreira	26/01/1990 a 08/05/2019	10.695
6.	Tempo no cargo em que se deu a aposentadoria	26/01/1990 a 08/05/2019	10.695

		Tempo			
	Categoria do tempo	Bruto	Descontado (em dias)	Líquido	
Α	Somatório de tempos brutos	34 anos, 7 meses, 15 dias	-	34 anos, 7 meses, 15 dias	
В	Somatório de tempos fictos	-	-	0 dias	
С	Tempo de contribuição para a aposentadoria	34 anos, 7 meses, 15 dias	0	34 anos, 7 meses, 15 dias	

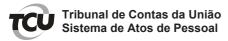
Data/Hora da impressão 29/04/2022 09:02:38

Ato 3585/2022









_		29 anos, 3 meses,	8	29 anos, 3 meses,
D	Tempo de serviço público	20 dias		12 dias
F	Tempo de serviço público até 08/03/1999	9 anos, 1 mês, 14	0	9 anos, 1 mês, 14
	(anuênio)	dias		dias
F	Tempo na carreira	29 anos, 3 meses,	8	29 anos, 3 meses,
-	rempo na carrena	20 dias		12 dias
G	Tompo no corgo	29 anos, 3 meses,	8	29 anos, 3 meses,
G	Tempo no cargo	20 dias		12 dias
Н	Tempo de atividade estritamente policial ou	0 dias	0	0 dias
П	gestão do sistema prisional/socioeducativo	0 ulas		
- 1	Tempo de Exercício no Magistério Superior	0 dias	0	0 dias
J	Tempo de magistério (Educação infantil e	0 dias	0	0 dias
J	ensinos fundamental e médio)			
К	Tempo insalubre com base em mandado de	0 dias	-	0 dias
, n	injunção	0 dias		
L	Tempo insalubre (demais)	0 dias	-	0 dias
М	Tempo de efetiva exposição a agentes	0 dias	0	0 dias
IVI	nocivos à saúde	0 dias		

VII. FICHA FINANCEIRA

Dados da ficha financeira de referência para o cálculo dos proventos

•	•
Mês/Ano	03/2020
Numerador de proporcionalidade	1
Denominador de proporcionalidade	1
Percentual dos proventos (%)	100

Rubricas

	Código - Nome (Denominação para análise pelo TCU)	%	Valor pago
1.	126057-PROV PROV GAJ/CARGO EFET (Vantagem de caráter geral - Gratificação/Adicional de caráter geral, definida em lei e de valor fixo, incorporável na inatividade)	140	
2.	125101-PROV PROV VEN SERV TECNI (Provento básico)	0] [
3.	125028-PROVENTO PROVISORIO ADICIONAL TEMPO SERVIÇO (Vantagem de caráter pessoal - Adicional por tempo de serviço)	9	
4.	125132-PROVENTO PROVISÓRIO AQ - ESPECIALIZAÇAO - Especialização (Vantagem de caráter pessoal - Adicional/retribuição decorrente de titulação/qualificação) - Diploma/certificado (Anexo "PORTARIA N. 150")	7,5	
5.			
6.	125138-DIFERENÇA PESSOAL COMPENSATÓRIA (Vantagem de caráter pessoal - Parcela Compensatória (quintos/décimos)) - Decisão judicial (Anexo "RE 638.115/CE")	0	
Valo	Valor total		

Funções exercidas

	Rubrica	Função incorporada	Função exercida	Períodos	Tempo total	Valor incorporado (R\$)
1.	126065	RG-02 - FC-05 - SUPERVISOR - 4/5	RG-02 - FC-05 - SUPERVISOR	05/03/1992 a 24/03/1992 (20d) 01/05/1992 a 02/01/1995	48m 20d	

Data/Hora da impressão 29/04/2022 09:02:38

Ato 3585/2022







Tribunal de Contas da União Sistema de Atos de Pessoal

				(2a 8m 7d)		
				13/12/1996		
				а		
				20/03/1998		
				(1a 3m 8d)		
				21/03/1998		
2.	125138	RG-02 - FC-05 - SUPERVISOR - 1/5	RG-02 - FC-05 - SUPERVISOR	a 20/03/1999 (1a)	12m 5d	

Houve transformação da função efetivamente exercida, após os perídos supramencionados, que proporcionou em aumento dos valores pagos a título de quintos/décimos? **Não**

VIII. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

Não há informações cadastradas para o ato

IX. INFORMAÇÕES DE ANULAÇÃO

Não há informações cadastradas para o ato.

X. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Não há pendências para o ato..

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO ACERCA DA FICHA FINANCEIRA

Os dados apresentados na ficha financeira correspondem fielmente à estrutura remuneratória paga no mês da vigência do ato? **Sim**

XI. PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: **SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO/TRF 2ª REGIÃO - JF** Subunidade de controle interno: **Seção de Auditoria de Aposentadorias e Pensões - SEAPEN**

Γ	lawaay .
П	Parecer
П	egal
П	Legal

XII. ANEXOS

ΛII	. /\!\	LAGG	
	1.	Identificador	Tipo
		PORTARIA N. 150	Documento oficial
	Emis TRF	sor DA 2ª REGIÃO	Data da emissão 22/06/2010
Assunto CONCESSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZA			ECIALIZAÇÃO

2.	Identificador RE 638.115/CE	Tipo Sentença judicial transitada em julgado em 17/09/2020 - Ação judicial não movida por Associação ou sindicato
Emis	sor	Data da emissão
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		03/02/2020

Data/Hora da impressão 29/04/2022 09:02:38

Ato 3585/2022



